

**REGRAS PARA A
VALIDAÇÃO DE HORAS DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
COMO PARTE DAS
ATIVIDADES DE PRÁTICAS
PROFISSIONAIS PARA
CURSOS DO EIXO DA
COMPUTAÇÃO**

Maio/2022

INTRODUÇÃO

Segundo os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs)¹ de computação do ano de 2020, os alunos do primeiro ciclo devem completar 200h de componente curricular sobre práticas profissionais, que podem ser desenvolvidas através das seguintes atividades:

- **Certificações Extracurriculares:** certificados de cursos realizados por empresas ou entidades da área de computação, presenciais ou online, que leve a complementação dos conhecimentos adquiridos no curso. Cada certificação pode contar até 50h para Atividades Práticas Profissionais.
- **Atividades Práticas em Trabalhos Voluntários:** atividades na área de computação realizadas como trabalhos voluntários, desde que relacionadas com a área de formação do curso.
- **Estágio Obrigatório Excedente:** atividades de estágio realizadas na área de atuação profissional que excedam o mínimo de horas exigidas por cada curso para a integralização da carga horária. (100 horas para o Curso de Bacharelado em Ciência de Dados e 200 horas para o Curso de Engenharia da Computação. O curso de Bacharelado em Tecnologia da Informação não possui a exigência de realização de Estágio Obrigatório).

Os objetivos do presente documento são listados a seguir:

- Estabelecer regras para Estágio Obrigatório Excedente;
- Apresentar o padrão exigido para o relatório de Estágio Obrigatório Excedente;

1. O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EXCEDENTE COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS NOS CURSOS DO EIXO DE COMPUTAÇÃO

As horas de Estágio Obrigatório serão validadas para a composição das horas de Atividades de Práticas Profissionais exigidas pelos Cursos do Eixo de Computação desde que excedam a carga horária mínima exigida por cada curso, a saber:

Curso	Carga Horária Total das APPs	Mínimo de Estágio
Ciência de Dados	300 horas	100 horas
Engenharia da Computação	400 horas	200 horas
Bacharelado em Tecnologia da Informação	200 horas	0 horas

O aluno poderá escolher como compor suas horas de APPs **desde que** não deixe de realizar a carga mínima de estágio obrigatório exigida por cada curso.

Por exemplo, um aluno do Curso de Engenharia da Computação que queira incluir horas de estágio na validação das horas de Atividades de Práticas Profissionais terá que realizar as duzentas horas de estágio obrigatório estipuladas como exigência do curso e realizar mais duzentas horas de estágio obrigatório, para que possa ter sua carga de APPs completa.

Em outras palavras: a carga horária das APPs pode ser cumprida, integralmente, só com atividades de estágio obrigatório; só com a realização de cursos extracurriculares; só com a realização de trabalhos voluntários ou, combinando dois ou três tipos diferentes de atividades.

1.1. Documentação

Para que a carga horária de Atividades Práticas Profissionais seja cumprida através de estágio obrigatório excedente, um conjunto de documentos deve ser anexado em um único arquivo PDF a ser postado no SEI².

1 <https://apps.univesp.br/manual-do-aluno/assets/PPC/ciencia-de-dados/PPC-BTI.pdf>

2 <https://sei.univesp.br>

Veja como realizar este processo assistindo ao vídeo: [Como adicionar atividade complementar³](#).

O PDF para comprovação das horas realizadas deve conter:

1. A ficha de presença devidamente assinada pela Concedente do estágio com uma carga horária maior do que a prevista para o curso do aluno. A validação, desde que cumpridas as exigências, será realizada a partir do cálculo da diferença entre o total de horas comprovado pela ficha de presença e o mínimo de horas de Estágio Obrigatórios exigido pelo curso.

Por exemplo: um aluno do Curso de Ciência de Dados que queiram realizar as 200 horas de APPs em Estágio Obrigatório deverá apresentar uma Ficha de Presença de 300 horas (duzentas horas do estágio obrigatório e cem horas excedentes). São as horas excedentes que serão consideradas pelo avaliador para a validação das horas.

Importante:

- I. O aluno precisa se programar, antecipadamente, para a realização do estágio obrigatório, incluindo as horas totais que pretende realizar em um único Termo de Compromisso. Uma vez completas as horas de estágio previstas no Termo de Compromisso, não é possível solicitar à UNIVESP um novo termo;
 - II. Embora a ficha de presença possa ser a mesma tanto para a comprovação do estágio obrigatório exigido pelo curso e para a comprovação das horas excedentes para as APPs, o relatório entregue não poderá ser o mesmo. O relatório entregue para a validação das APPs deve demonstrar o que foi feito além do que já havia sido feito por exigência da carga horária mínima exigida pelo curso;
 - III. No Portal do Aluno há dois espaços diferentes para o envio dos documentos: um para os documentos referentes ao Estágio Obrigatório e outro, para as APPs (com três entradas diferentes: certificações de cursos extracurriculares, trabalhos voluntários e estágio obrigatório excedente).
2. Um relatório das atividades realizadas nas horas excedentes de estágio, de acordo com o mesmo modelo exigido para a comprovação das atividades de Estágio Obrigatório.

A documentação anexada será avaliada, podendo ser deferida ou não. No caso do deferimento, a carga horária será validada no saldo de Atividades Práticas Profissionais do Aluno. Nos casos de indeferimento, o avaliador apresentará a justificativa e apontará as correções necessárias para uma nova submissão à avaliação.

Tanto as regras destacadas no presente documento quanto a qualidade do relatório serão fatores de avaliação. O PDF será avaliado num prazo de até 20 dias úteis e seu status poderá ser visualizado no SEI como pendente, deferido ou indeferido. Em caso de indeferimento, um feedback poderá ser passado ao aluno, que poderá corrigir a documentação e realizar um novo envio.

³ <https://youtu.be/kTJ3DZaDxpg>

www.univesp.br



www.facebook.com/univespoficial/



www.instagram.com/univespoficial/



www.youtube.com/channel/UCBL2tfrwhEhX52Dze_a03zA